



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA NORMATIVA N° 513 , DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera a Portaria Normativa n° 501, de 1° de setembro de 2017, que regulamenta a estrutura de gabinetes das Promotorias de Justiça, as competências administrativas dos promotores de Justiça e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993;

RESOLVE:

Art. 1° A Portaria Normativa n° 501, de 1° de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6°

.....

§ 2° As competências previstas no inciso I podem ser delegadas ao chefe de gabinete ou ao chefe de divisão, no caso de Brasília I, e a outro servidor da respectiva Coordenadoria Administrativa.

Art. 12.

.....

§ 1° Os membros titulares e os substitutos designados para officiar em Promotorias de Justiça em atuação integrada poderão definir regras distintas para delegação das competências administrativas elencadas no art. 6° desta Portaria.

§ 2° A adoção de estrutura integrada e as regras que irão regê-la deverão ser formalizadas em documento subscrito por todos os membros participantes e encaminhado à Procuradoria-Geral de Justiça para conhecimento.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

§ 3º A inclusão e a exclusão de Promotoria de Justiça da atuação integrada poderão ser realizadas a qualquer tempo, mediante decisão escrita do membro competente, que deverá ser comunicada à Procuradoria-Geral de Justiça para conhecimento.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



LEONARDO ROSCOE BESSA